



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2017, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO Nº 400.000.021/2017.**

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF **042.459.541-91**, na qualidade de Secretário Interino de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 2º andar, Centro, Curitiba/Pr, representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF nº **574.460.249-68**, na qualidade de Sócio.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 24/02/2018 a 24/02/2019, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor contratado de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) anuais.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo estará vigente no período de 24/02/2018 a 24/02/2019.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

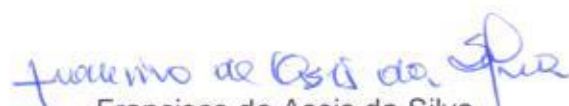
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2017.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2018.

Pelo Distrito Federal:


Francisco de Assis da Silva
Secretário Interino de Estado

Pela Contratada:


Rudimar Barbosa dos Reis
Sócio

Testemunhas:


CPF nº 12588132498


CPF nº 22909200125

